



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Credenciamento de Laboratórios e Clínicas para Realização de Exames Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO

Processo Administrativo nº 2815/2026

Inexigibilidade de Licitação / Chamamento Público para Credenciamento nº ____/2026

Valor total estimado do credenciamento: R\$ 2.170.956,00 (dois milhões, cento e setenta mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Vigência estimada: 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação aplicável

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Campo	Descrição
Órgão/Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO
Objeto	CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS E CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRÁFIAS, EXAMES OBSTÉTRICOS/GESTACIONAIS, RADIOGRÁFIAS, EXAMES CARDIOLÓGICOS E TOMOGRAFIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Forma de contratação	Inexigibilidade de licitação, mediante procedimento auxiliar de credenciamento, com chamamento público permanente ou pelo prazo definido no edital.
Critério de remuneração	Preços fixos, previamente definidos em tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, sem disputa de preços entre os credenciados.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contado da assinatura do instrumento contratual/termo de credenciamento, admitida prorrogação conforme a necessidade pública e a legislação aplicável.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, laboratórios de análises clínicas, clínicas de diagnóstico por imagem e estabelecimentos congêneres, para prestação de serviços de realização de exames aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO, conforme lotes, itens, quantitativos estimados e valores unitários constantes deste instrumento.

Os serviços serão executados sob demanda, mediante autorização, guia, requisição ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a capacidade operacional dos credenciados, a disponibilidade orçamentária, a ordem administrativa de encaminhamento dos usuários e os protocolos assistenciais definidos pela gestão municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XXIII, 18, 72, 74, IV, e 79, bem como o Decreto Federal nº 11.878/2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021 para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito da Administração Pública federal, adotado como referência normativa e procedimental, no que couber, sem prejuízo de eventual regulamentação municipal própria.

O enquadramento jurídico recomendado é a inexigibilidade de licitação fundada no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente do credenciamento, com fundamento



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

procedimental no art. 79 da mesma Lei. No caso concreto, não há seleção de uma única proposta mais vantajosa por disputa de preços, mas sim admissão de todos os interessados que atendam às condições objetivas do edital e aceitem os valores previamente fixados pela Administração, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

O Decreto Federal nº 11.878/2024 prevê o credenciamento como procedimento auxiliar aplicável quando a Administração pretender contratar, de forma paralela e não excludente, todos os interessados que preencham requisitos previamente definidos, observados critérios objetivos, publicidade, isonomia, impessoalidade, controle, transparência e possibilidade de ingresso de interessados durante o período de vigência do edital, se assim definido no chamamento.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita assegurar acesso regular, contínuo e eficiente a exames de apoio diagnóstico, indispensáveis à investigação clínica, acompanhamento de doenças crônicas, atendimento de gestantes, avaliação de urgências e suporte à rede de atenção básica, hospitalar e ambulatorial do Município.

A realização tempestiva de exames laboratoriais, de imagem e cardiológicos contribui para a resolutividade do atendimento, reduz encaminhamentos desnecessários, auxilia no diagnóstico precoce e fortalece a continuidade do cuidado. A insuficiência de estrutura própria para absorver integralmente a demanda ou a necessidade de ampliação da rede assistencial justificam a contratação de prestadores privados mediante credenciamento, preservando a universalidade do acesso, a eficiência administrativa e a regularidade dos serviços de saúde.

O credenciamento é a solução que melhor atende ao interesse público porque permite a contratação simultânea de múltiplos prestadores aptos, amplia a rede de atendimento, reduz riscos de interrupção do serviço, favorece a descentralização de atendimentos e evita concentração indevida da demanda em único fornecedor, mantendo preços previamente definidos e padronizados pela Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na abertura de chamamento público para credenciamento de laboratórios e clínicas interessados em prestar serviços de exames à Secretaria Municipal de Saúde, por lotes, conforme a especialidade e a capacidade técnica de cada estabelecimento. O fornecedor poderá requerer credenciamento em um ou mais lotes de seu interesse, desde que comprove habilitação e capacidade técnica para executar integralmente todos os itens do respectivo lote.

Para cada lote em que desejar participar, a empresa deverá apresentar aceitação expressa dos valores unitários oficiais fixados na tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e apresentar proposta/termo de adesão contemplando todos os itens do lote pretendido. Não será admitida adesão parcial a itens isolados dentro do lote, salvo se a Administração, de forma motivada e expressa, vier a admitir lote/item autônomo em edital específico.

O credenciamento não gera direito subjetivo à demanda mínima ou à execução integral do quantitativo estimado. A distribuição dos encaminhamentos deverá observar critérios objetivos previstos no edital, tais como disponibilidade, especialidade, capacidade de atendimento, proximidade, interesse do usuário quando houver mais de uma opção apta, rodízio, ordem cronológica, critérios assistenciais ou outro mecanismo impessoal definido pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

6. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM LOTES

A divisão por lotes decorre da natureza técnica distinta dos exames e da necessidade de compatibilizar a contratação com as especialidades, estrutura, equipamentos, licenças, responsáveis técnicos e rotinas operacionais de cada tipo de serviço. A separação em lotes favorece a ampliação da participação de interessados, pois permite que laboratórios e clínicas concorram/aderiram apenas aos grupos compatíveis com sua atividade e capacidade operacional, sem exigir que um único prestador execute todos os serviços.

A exigência de que o credenciado apresente preço/aceite para todos os itens do lote escolhido é necessária para assegurar padronização, integralidade e continuidade do atendimento dentro de cada grupo de exames, evitando lacunas de cobertura assistencial e dificuldades de encaminhamento pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. Requisitos jurídicos, fiscais, sociais e trabalhistas

- Comprovação de existência jurídica regular da pessoa jurídica, por meio de ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente, compatível com o objeto do lote pretendido.
- Inscrição no CNPJ e regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme exigências do edital.
- Regularidade relativa ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante apresentação das certidões pertinentes.
- Declarações legais exigidas pela Lei nº 14.133/2021, inclusive inexistência de impedimentos para contratar, cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e ciência das condições do chamamento público.

7.2. Qualificação técnica mínima

- Comprovação de que a empresa possui objeto social compatível com os exames do lote pretendido.
- Apresentação de alvará/licença sanitária vigente ou documento equivalente expedido pela autoridade competente, compatível com a atividade exercida.
- Comprovação de inscrição/registo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, quando aplicável ao serviço executado.
- Indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com comprovação de registro no conselho profissional competente, conforme a natureza do serviço.
- Disponibilidade de equipamentos, estrutura física, insumos, sistemas, equipe técnica e condições operacionais necessárias à realização dos exames e emissão dos respectivos laudos/resultados.
- Comprovação de capacidade técnica por atestados, declarações, contratos anteriores ou documentos equivalentes, quando exigido em edital de forma proporcional e compatível com o lote pretendido.
- Compromisso de observar normas sanitárias, de biossegurança, confidencialidade, proteção de dados, controle de qualidade e rastreabilidade dos exames.

7.3. Requisitos específicos por natureza de serviço

- Laboratórios de análises clínicas: estrutura para coleta, processamento, acondicionamento, armazenamento e entrega de resultados/laudos, com responsável técnico habilitado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

- Clínicas de imagem: equipamentos compatíveis com ultrassonografia, raio X, tomografia e demais exames do lote, observadas as licenças sanitárias e autorizações técnicas aplicáveis.
- Serviços cardiológicos: equipamentos e profissionais habilitados para ECG, EEG, MAPA, Holter e exames doppler constantes do lote, quando houver adesão ao respectivo grupo.
- Quando houver subcontratação técnica, terceirização de etapa laboratorial, apoio diagnóstico externo ou envio de material para laboratório de apoio, tal condição deverá ser previamente informada e aceita pela Administração, sem afastar a responsabilidade integral do credenciado perante o Município.

7.4. Requisitos para coleta de exames e posição geográfica dos interessados

A execução dos serviços deverá observar condições operacionais mínimas de acessibilidade e logística assistencial. Para o Lote 01 - Exames Laboratoriais, a coleta dos materiais biológicos dos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ser realizada no Município de Colinas do Sul/GO, em local regular e compatível com as normas sanitárias aplicáveis, previamente indicado ou autorizado pela Administração.

Para os lotes de exames de imagem e demais exames que demandem deslocamento do paciente, as clínicas e prestadores deverão estar localizados, preferencialmente, em distância rodoviária máxima de até 250 km do Município de Colinas do Sul/GO. Caso estejam situados fora desse perímetro, deverão apresentar declaração de disponibilidade para realização dos exames in loco no Município de Colinas do Sul/GO, em datas previamente definidas com a gestão do Fundo Municipal de Saúde, conforme demanda, agenda, viabilidade técnica, licenças sanitárias, equipamentos necessários e demais condições operacionais.

A exigência tem por finalidade garantir acessibilidade dos usuários, continuidade do atendimento, redução de deslocamentos excessivos, economicidade do transporte sanitário e adequada execução da política pública municipal de saúde, sem prejuízo da possibilidade de credenciamento de prestadores situados fora do perímetro, desde que assegurem atendimento in loco quando necessário e tecnicamente viável.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A execução ocorrerá sob demanda, mediante autorização/requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde ou unidade por ela designada.
- O usuário será encaminhado ao credenciado apto conforme critérios objetivos definidos no edital e gestão assistencial da Secretaria Municipal de Saúde.
- A coleta, realização do exame, atendimento ao usuário, emissão de laudo ou resultado e entrega à Secretaria/usuário deverão observar os prazos, protocolos, normas técnicas e padrões de qualidade exigidos.
- Os resultados e laudos deverão ser emitidos de forma legível, assinados por profissional habilitado quando exigível, preferencialmente em meio eletrônico, com identificação do paciente, data, exame, metodologia quando aplicável e responsável técnico.
- A execução de exames não autorizados, em quantitativo superior ao autorizado ou em desconformidade com este Termo de Referência não gerará obrigação de pagamento.
- O credenciado deverá manter canal de comunicação com a Secretaria Municipal de Saúde para agendamento, confirmação de atendimento, entrega de resultados, correção de inconsistências e solução de intercorrências.

Prazos de referência, a serem ajustados no edital e no contrato conforme a natureza do exame: exames laboratoriais de rotina, preferencialmente até 05 (cinco) dias úteis; exames de imagem e cardiológicos, preferencialmente até 10 (dez) dias úteis; exames urgentes, quando autorizados expressamente, no



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

menor prazo tecnicamente possível; e entrega de laudos conforme protocolo definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, VALORES OFICIAIS E PESQUISA DE PREÇOS

Os quantitativos foram estimados a partir da demanda assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, considerando histórico de atendimentos, necessidade de cobertura da rede municipal e planejamento anual. Os valores unitários oficiais para remuneração dos credenciados são aqueles definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 002/2026-CMS, ata da reunião e tabela de valores aprovada, documentos que integram o processo administrativo.

O Departamento de Planejamento, Gestão e Compras realizou pesquisa de preços, por meio de mapa comparativo e relatório de memorial de cálculo, apenas para verificação da compatibilidade dos valores fixados pelo Conselho Municipal de Saúde com os parâmetros praticados no mercado. A pesquisa não substitui a tabela oficial aprovada pelo Conselho, nem altera os valores de remuneração do credenciamento. Ela demonstra que os valores definidos pelo Conselho Municipal de Saúde estão dentro de parâmetros de mercado e, no resumo por lotes, ficaram globalmente inferiores aos valores estimados na pesquisa administrativa.

Lote	Descrição	Qtd. de itens	Valor oficial CMS	Valor pesquisa administrativa	Diferença a maior da pesquisa	Pesquisa acima do CMS
1	EXAMES LABORATORIAIS	102	R\$ 924.516,00	R\$ 1.011.919,52	R\$ 87.403,52	8,64%
2	ULTRASSONOGRRAFIA	34	R\$ 309.960,00	R\$ 323.980,41	R\$ 14.020,41	4,33%
3	USG OBST/GESTACIONAL	8	R\$ 102.840,00	R\$ 107.421,96	R\$ 4.581,96	4,27%
4	RAIO X	47	R\$ 237.240,00	R\$ 238.474,44	R\$ 1.234,44	0,52%
5	CARDIOLOGIA	7	R\$ 176.400,00	R\$ 206.847,60	R\$ 30.447,60	14,72%
6	TOMOGRRAFIA	19	R\$ 420.000,00	R\$ 422.520,00	R\$ 2.520,00	0,60%
TOTAL		217	R\$ 2.170.956,00	R\$ 2.311.163,93	R\$ 140.207,93	6,07%

Conclusão da comparação: para fins de remuneração dos credenciados, prevalecem exclusivamente os valores oficiais aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde. A pesquisa de preços constitui elemento de instrução e controle, demonstrando que o valor total estimado na pesquisa administrativa foi superior ao valor total do credenciamento segundo o Resumo Geral dos Lotes, reforçando a compatibilidade e a economicidade dos parâmetros definidos.

10. RESUMO GERAL DOS LOTES DO CREDENCIAMENTO

Lote	Descrição do lote	Quantidade de itens por lote	Valor estimado total do lote
1	EXAMES LABORATORIAIS	102	R\$ 924.516,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA	34	R\$ 309.960,00
3	USG OBST/GESTACIONAL	8	R\$ 102.840,00
4	RAIO X	47	R\$ 237.240,00
5	CARDIOLOGIA	7	R\$ 176.400,00
6	TOMOGRRAFIA	19	R\$ 420.000,00
TOTAL		217	R\$ 2.170.956,00

11. DETALHAMENTO DOS LOTES, ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES OFICIAIS

As tabelas seguintes reproduzem os lotes, itens, quantitativos estimados e valores unitários oficiais definidos na planilha aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Os valores são fixos para fins de credenciamento e deverão ser aceitos pelo interessado para cada lote em que pretenda se credenciar.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

LOTE 1 - EXAMES LABORATORIAIS

Quantidade de itens: 102. Valor estimado oficial do lote: R\$ 924.516,00.

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor oficial unitário	Valor total estimado
1	ACIDO FÓLICO	240	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
2	ACIDO URICO	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
3	ALBUMINA	360	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
4	ALDOLASE	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
5	AMILASE	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
6	AMONIA	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
7	ANATOMOPATOLOGICO	180	R\$ 60,00	R\$ 10.800,00
8	ANTIESTREPTOLISINA (ASO,ASLO)	180	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00
9	ANTI-INSULINA	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
10	ANT-TPO	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
11	BETA-HCG QUANTITATIVO	180	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
12	BILIRRUBINAS	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
13	CALCIO	480	R\$ 16,00	R\$ 7.680,00
14	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	240	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
15	CARIÓTIPO DE SANGUE	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
16	CHAGAS	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
17	CK-MB	240	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
18	COLORO	360	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
19	COAGULOGRAMA TS TC PL RC PQ TP TTPA	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
20	COLESTEROL HDL	480	R\$ 22,00	R\$ 10.560,00
21	COLESTEROL LDL	480	R\$ 22,00	R\$ 10.560,00
22	COLESTEROL TOTAL	480	R\$ 22,00	R\$ 10.560,00
23	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	480	R\$ 22,00	R\$ 10.560,00
24	COLESTEROL VLDL	480	R\$ 22,00	R\$ 10.560,00
25	COOMBS DIRETO	180	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
26	CORTISOL	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
27	CPK	360	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00
28	CREATININA	960	R\$ 20,00	R\$ 19.200,00
29	CULTURA PARA BACTERIAS AUTOMATIZADA	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
30	D DIMERO	180	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
31	DENGUE NS1	480	R\$ 70,00	R\$ 33.600,00
32	DHEA	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
33	DHL, DESIDROGENASE LÁTICA	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
34	EAS	1.080	R\$ 15,00	R\$ 16.200,00
35	ELETROFORESE	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
36	EPF	960	R\$ 16,00	R\$ 15.360,00
37	ESTADIOMETRO	240	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
38	ESTRADIOL E2	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
39	FAN HEP-2 IFI	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
40	FATOR REUMATOIDE	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
41	FERRITINA	600	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
42	FERRO	720	R\$ 16,00	R\$ 11.520,00
43	FERRO SÉRICO	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
44	FOSFATASE ALCALINA	360	R\$ 16,00	R\$ 5.760,00
45	FÓSFORO S	360	R\$ 21,00	R\$ 7.560,00
46	FSH HORMONIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	240	R\$ 28,00	R\$ 6.720,00
47	GAMA-GT, GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
48	GASOMETRIA	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
49	GLICEMIA (GLICOSE) JEJUM	1.200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
50	GRUPU SANGUINIO E FATOR RH (ABO)	240	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00
51	HBS AG	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
52	HEMOCULTURA	480	R\$ 38,00	R\$ 18.240,00
53	HEMOGLOBINA	960	R\$ 17,00	R\$ 16.320,00
54	HEMOGLOBINA GLICADA	960	R\$ 26,00	R\$ 24.960,00
55	HEMOGRAMA	2.400	R\$ 16,00	R\$ 38.400,00
56	HEPATITE A ANTI-HAV EIE IGG	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
57	HEPATITE A ANTI-HAV EIE IGM	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
58	HEPATITE B ANTI-HBC EIE IGG	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
59	HEPATITE B ANTI-HBC EIE IGM	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
60	HEPATITE B: ANTI-HBS EIE	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
61	HEPATITE B: HBSAG EIE	180	R\$ 39,00	R\$ 7.020,00
62	HIV	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
63	HIV ANTICORPOS	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
64	INSULINA	240	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
65	LATEX	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
66	LEISHMANIOSE ANTICORPOS IGG (TOTAL)	180	R\$ 48,00	R\$ 8.640,00
67	LEISHMANIOSE ANTICORPOS IGM	180	R\$ 48,00	R\$ 8.640,00
68	LEISHMANIOSE RASPADO	180	R\$ 51,00	R\$ 9.180,00
69	LH, HORMONIO LUTEOTROFICO	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
70	LIPASE	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
71	LIPIDOGRAMA OU PERFIL LIPIDICO	612	R\$ 28,00	R\$ 17.136,00
72	LÍTIO	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
73	MAGNÉSIO	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
74	PCR PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA ALTA SENSIBILIDADE	720	R\$ 20,00	R\$ 14.400,00

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ sob o n. 11.381.097/0001-46)

End.: Rua 13 de maio, Qd. 65, Lt. 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor oficial unitário	Valor total estimado
75	POTÁSSIO	480	R\$ 21,00	R\$ 10.080,00
76	PROGESTERONA	240	R\$ 39,00	R\$ 9.360,00
77	PROTEÍNAS ATIVIDADE TOTAL	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
78	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES SERICAS	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
79	PROVA DE FUNÇÃO HEPÁTICA	360	R\$ 38,00	R\$ 13.680,00
80	PSA LIVRE/TOTAL	480	R\$ 29,00	R\$ 13.920,00
81	SANGUE OCULTO	240	R\$ 23,00	R\$ 5.520,00
82	SÓDIO	360	R\$ 19,00	R\$ 6.840,00
83	SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA (IGM E IGG)	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
84	T3 LIVRE	360	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
85	T3 TRI-IODOTIRONINA	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
86	T4 LIVRE	360	R\$ 28,00	R\$ 10.080,00
87	TESTOSTERONA	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
88	TIPAGEM ABO RH	240	R\$ 70,00	R\$ 16.800,00
89	TOXOPLASMOSE IGG	180	R\$ 39,00	R\$ 7.020,00
90	TOXOPLASMOSE IGM	180	R\$ 39,00	R\$ 7.020,00
91	TRANSAMINASE (ALT/TGO)	720	R\$ 18,00	R\$ 12.960,00
92	TRANSAMINASE (ALT/TGP)	720	R\$ 18,00	R\$ 12.960,00
93	TRANSFERRINA	360	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
94	TRIGLICÉRIDEOS	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
95	TROPOMINA	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
96	TSH	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
97	TTPA	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
98	URÉIA	720	R\$ 18,00	R\$ 12.960,00
99	UROCULTURA	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
100	VDRL	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
101	VHS	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
102	ZINCO	240	R\$ 28,00	R\$ 6.720,00

LOTE 2 - ULTRASSONOGRRAFIA

Quantidade de itens: 34. Valor estimado oficial do lote: R\$ 309.960,00.

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor oficial unitário	Valor total estimado
1	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR FEM AD	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR FEM CRI	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR MASC	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA ANTEBRAÇO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINARIO	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA ARTICULAÇÃO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
9	ULTRASSONOGRRAFIA AXILA	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
10	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA TESTICULAR	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
11	ULTRASSONOGRRAFIA BRAÇO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
12	ULTRASSONOGRRAFIA COTOVELO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
13	ULTRASSONOGRRAFIA COXA	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
14	ULTRASSONOGRRAFIA JOELHO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
15	ULTRASSONOGRRAFIA MAMA	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
16	ULTRASSONOGRRAFIA MAMOGRAFIA	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
17	ULTRASSONOGRRAFIA MAO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
18	ULTRASSONOGRRAFIA OMBRO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
19	ULTRASSONOGRRAFIA PAAF MAMA (POR NODULO)	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
20	ULTRASSONOGRRAFIA PAAF TIREOIDE (POR NODULO)	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
21	ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
22	ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE TORACICA	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
23	ULTRASSONOGRRAFIA PÉ	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
24	ULTRASSONOGRRAFIA PERNA	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
25	ULTRASSONOGRRAFIA PESCOÇO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
26	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
27	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TR	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
28	ULTRASSONOGRRAFIA PUNHO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
29	ULTRASSONOGRRAFIA QUADRIL	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
30	ULTRASSONOGRRAFIA REGIAO INGUINAL	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
31	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
32	ULTRASSONOGRRAFIA TORNOZELO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
33	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
34	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	240	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00

LOTE 3 - USG OBST/GESTACIONAL

Quantidade de itens: 8. Valor estimado oficial do lote: R\$ 102.840,00.

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor oficial unitário	Valor total estimado
1	ECODOPPLER FETAL	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor oficial unitário	Valor total estimado
2	MORFOLOGICA	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
3	OBST. COM TN	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
4	OBST. GEST. MULT. COM DOPPLER	36	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00
5	OBST. GESTAÇÃO MULTIPLA (CADA FETO)	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
6	OBSTÉTRICA	240	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00
7	OBSTÉTRICA 1º TRIM TV	240	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00
8	OBSTETRICA COM DOPPLER	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00

LOTE 4 - RAO X

Quantidade de itens: 47. Valor estimado oficial do lote: R\$ 237.240,00.

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor oficial unitário	Valor total estimado
1	LAUDO RX	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
2	RX ABDOME AGUDO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
3	RX ABDOME EM PÉ E ORTOSTASE	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
4	RX ABDOME SIMPLES	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
5	RX ANTEBRAÇO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
6	RX ARCOS COSTAIS	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
7	RX ART TEMPOROMANDIBULAR	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
8	RX ARTI. ACROMIO-CLAVICULAR	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
9	RX ARTI. ESTERNO-CLAVICULAR	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
10	RX ARTI. SACROILIÁCAS	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
11	RX BACIA	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
12	RX BRAÇO	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
13	RX CALCÂNEO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
14	RX CAVUM	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
15	RX CLAVÍCULA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
16	RX COLUNA CERVICAL	180	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00
17	RX COLUNA LOMBAR	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
18	RX COLUNA PARA ESCOLIOSE	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
19	RX COLUNA SACROCOCCIX	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
20	RX COLUNA TORÁCICA/DORSAL	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
21	RX COLUNA TOTAL	180	R\$ 70,00	R\$ 12.600,00
22	RX COTOVELO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
23	RX COXA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
24	RX CRÂNIO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
25	RX ESCANOMETRIA	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
26	RX ESTERNO	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
27	RX JOELHO	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
28	RX MANDÍBULA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
29	RX MÃO E PUNHOS - IDADE ÓSSEA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
30	RX MÃO OU QUIRODÁCTILO	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
31	RX MASTOIDES	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
32	RX MAXILAR	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
33	RX ODONTOLÓGICO	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
34	RX OMBRO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
35	RX OMOPLATA/ESCÁPULA	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
36	RX OSSOS DA FACE	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
37	RX PANORA. MMII	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
38	RX PATELA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
39	RX PÉ OU PODODÁCTILO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
40	RX PERNA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
41	RX PUNHO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
42	RX QUADRIL /ART COXOFEMORAL	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
43	RX SEIOS DA FACE	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
44	RX SELA TÚRCICA	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
45	RX TÓRAX PA	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
46	RX TÓRAX PA/PERFIL	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
47	RX TORNOZELO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

LOTE 5 - CARDIOLOGIA

Quantidade de itens: 7. Valor estimado oficial do lote: R\$ 176.400,00.

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor oficial unitário	Valor total estimado
1	ECG	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
2	EEG	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
3	MAPA 24H	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
4	HOLTER 24H	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
5	DOPPLER ARTERIAL MI E MS	120	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00
6	DOPPLER VENOSO MI E MS	120	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00
7	DOPPLER CAROTIDAS	120	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

LOTE 6 - TOMOGRAFIA

Quantidade de itens: 19. Valor estimado oficial do lote: R\$ 420.000,00.

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor oficial unitário	Valor total estimado
1	CONTRASTE	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
2	TOMOGRFIA ABDOME INFERIOR/PELVE/BACIA	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
3	TOMOGRFIA ABDOME SUPERIOR	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
4	TOMOGRFIA ABDOME TOTAL	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
5	TOMOGRFIA APARELHO URINARIO	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
6	TOMOGRFIA ARTICULACAO (ESTERNOCLAVIUCALAR/OMBRO/PUNHO)	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
7	TOMOGRFIA COLUNA CERVICAL	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
8	TOMOGRFIA COLUNA LOMBAR	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
9	TOMOGRFIA COLUNA TORACICA	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
10	TOMOGRFIA COLUNA-SEGMENTO ADC.	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
11	TOMOGRFIA CRANIO OU SELA TURCICA OU ORBITAS	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
12	TOMOGRFIA FACE OU SEIOS DA FACE	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
13	TOMOGRFIA MANDIBULA	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
14	TOMOGRFIA MASTOIDES	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
15	TOMOGRFIA ODONTOLOGICO HERMIARCADA	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
16	TOMOGRFIA ONDOTOLOGICO UNITARIO	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
17	TOMOGRFIA PESCOÇO	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
18	TOMOGRFIA SEG. APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MAO/COXA	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
19	TOMOGRFIA TORAX	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00

12. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO POR LOTES

- A empresa poderá participar de qualquer lote de seu interesse, isoladamente ou em conjunto com outros lotes, desde que atenda integralmente às condições de habilitação jurídica, fiscal, técnica e operacional do lote pretendido.
- Para cada lote escolhido, o interessado deverá apresentar termo de adesão/proposta com aceitação de todos os itens e valores do respectivo lote, conforme tabela oficial aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
- Não haverá disputa de preços entre interessados, pois os valores são previamente fixados pela Administração. A seleção será pela conformidade documental e técnica, com credenciamento de todos os interessados aptos.
- O edital deverá prever forma objetiva de distribuição da demanda entre os credenciados habilitados, garantindo impessoalidade, transparência, rastreabilidade e adequada prestação do serviço público.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- A medição será realizada com base nos exames efetivamente autorizados, executados e comprovados, acompanhados dos respectivos laudos/resultados, relatórios de atendimento, guias/requisições e demais documentos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- O pagamento ocorrerá conforme quantidade efetivamente executada e atestada, observados os valores unitários oficiais da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e os limites orçamentários da contratação.
- A nota fiscal deverá ser apresentada com relatório discriminado dos exames realizados, identificação dos usuários na forma permitida pela legislação de proteção de dados, número da guia/autorização, data de realização e valor correspondente.
- O pagamento ficará condicionado ao ateste do fiscal/gestor do contrato, à liquidação da despesa, à regularidade fiscal exigível e à inexistência de pendências relevantes na execução.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ sob o n. 11.381.097/0001-46)

End.: Rua 13 de maio, Qd. 65, Lt. 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CREDENCIADA

- Executar os serviços conforme normas técnicas, sanitárias, profissionais e administrativas aplicáveis.
- Manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Atender os usuários com urbanidade, segurança, acessibilidade, sigilo e respeito à dignidade da pessoa humana.
- Emitir laudos e resultados com responsabilidade técnica, clareza, identificação adequada e nos prazos estabelecidos.
- Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer intercorrência, impossibilidade de atendimento, suspensão de equipamento, alteração de responsável técnico, mudança de endereço, perda de licença ou fato que possa comprometer a execução.
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, equipamentos, insumos, manutenção e quaisquer custos necessários à execução.
- Não cobrar qualquer valor diretamente do usuário encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Manter sigilo sobre dados pessoais e informações de saúde dos usuários, observada a legislação aplicável.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir autorizações/requisições de exames conforme necessidade assistencial e disponibilidade orçamentária.
- Definir e divulgar aos credenciados os fluxos de encaminhamento, documentação, prazos, critérios de distribuição de demanda e forma de entrega de resultados.
- Fiscalizar a execução, conferir documentos, atestar serviços executados e promover a liquidação e pagamento das despesas regulares.
- Manter registro dos encaminhamentos, atendimentos, pagamentos e eventuais ocorrências, de modo a garantir transparência, controle e rastreabilidade.
- Aplicar sanções administrativas e adotar providências de descredenciamento quando constatada inexecução, fraude, cobrança indevida, descumprimento técnico, irregularidade documental ou fato que comprometa o interesse público.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão exercidas por servidores designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Caberá ao fiscal acompanhar a execução, conferir autorizações, verificar laudos/resultados, analisar relatórios de produção, controlar saldos e quantidades, registrar ocorrências e atestar os serviços efetivamente prestados.

O fiscal deverá comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade relevante, inclusive atraso reiterado, ausência de laudo, cobrança indevida, execução sem autorização, descumprimento sanitário, inconsistência documental ou queda de qualidade assistencial, para adoção das medidas de saneamento, glosa, advertência, suspensão, descredenciamento ou aplicação de penalidades.

17. MATRIZ DE RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas/corretivas
-------	---------------	---------	--------------------------------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas/corretivas
Baixa adesão de prestadores	Média	Alto	Ampla publicidade do chamamento, divisão em lotes, edital claro, valores previamente definidos e possibilidade de ingresso durante a vigência, quando previsto.
Interrupção de atendimento por credenciado	Média	Alto	Credenciamento de múltiplos prestadores, redistribuição da demanda, comunicação imediata, aplicação de sanções e descredenciamento se necessário.
Execução de exames sem autorização	Baixa	Médio	Exigir guia/requisição, conferência prévia, glosa de serviços não autorizados e treinamento dos fluxos administrativos.
Atraso na entrega de resultados/laudos	Média	Alto	Definição de prazos, monitoramento pelo fiscal, advertência, retenção/glosa conforme caso e redistribuição de demanda.
Inconsistência em laudos/resultados	Baixa	Alto	Responsável técnico habilitado, controle de qualidade, solicitação de correção, repetição sem ônus quando cabível e comunicação ao conselho/autoridade sanitária em casos graves.
Risco de superação do orçamento estimado	Média	Alto	Controle mensal de saldos, autorização prévia por guia, limites de demanda, empenho conforme disponibilidade financeira e monitoramento pela gestão.
Vazamento de dados sensíveis de saúde	Baixa	Alto	Sigilo, controle de acesso, minimização de dados nos relatórios, responsabilização contratual e observância da legislação de proteção de dados.

18. SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Os credenciados deverão adotar boas práticas de sustentabilidade, segurança sanitária e descarte adequado de resíduos de serviços de saúde, quando aplicável, bem como garantir atendimento digno, acessível e sem discriminação aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Deverão, ainda, preservar o sigilo de informações clínicas e dados pessoais, utilizando-os exclusivamente para execução dos serviços autorizados.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DESCRENCIAMENTO E RESCISÃO

O descumprimento das obrigações poderá ensejar advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade, glosa de valores, suspensão de encaminhamentos, descredenciamento e rescisão contratual, conforme a gravidade da conduta, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital de chamamento público.

Constituem hipóteses relevantes para descredenciamento: perda das condições de habilitação; ausência de licença sanitária; cobrança de usuário; fraude documental; execução de exames não autorizados; atraso reiterado e injustificado; recusa injustificada de atendimento; falhas graves em laudos; descumprimento de normas sanitárias; e qualquer conduta que comprometa o interesse público, a segurança do paciente ou a regularidade da despesa.

20. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS

A distribuição da demanda entre os prestadores credenciados observará critérios objetivos, impessoais, transparentes, rastreáveis e auditáveis, vedado qualquer direcionamento indevido, favorecimento, preferência pessoal ou escolha imotivada de prestador pela Administração.

Para cada lote, item ou grupo de exames em que houver mais de um prestador credenciado apto, a Secretaria Municipal de Saúde adotará a seguinte ordem operacional para encaminhamento dos usuários:

I – **escolha do usuário**, quando houver mais de um prestador apto para o mesmo exame, desde que a escolha seja assistencial e administrativamente viável, não comprometa a urgência do atendimento, não gere ônus desproporcional ao Município e esteja limitada à rede regularmente credenciada;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

II – inexistindo escolha possível pelo usuário, ou não sendo ela operacionalmente viável, será aplicado **rodízio sequencial** entre os credenciados habilitados para o respectivo lote/item, observada a ordem de credenciamento, a capacidade operacional declarada, a disponibilidade de agenda e o registro formal dos encaminhamentos;

III – o rodízio poderá ser afastado, mediante justificativa expressa e registrada, nas hipóteses de urgência ou prioridade clínica, indisponibilidade temporária do prestador, ausência de agenda compatível, necessidade de continuidade assistencial, repetição de exame para comparação evolutiva, dificuldade de deslocamento do paciente, atendimento in loco previamente ajustado, limitação técnica do equipamento ou outra situação devidamente motivada pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV – havendo recusa justificada ou injustificada do prestador, impossibilidade de atendimento no prazo necessário, suspensão de agenda, ausência de condições técnicas ou qualquer fato que inviabilize a execução, a demanda será encaminhada ao próximo credenciado apto, com registro da ocorrência;

V – todas as guias, autorizações, encaminhamentos, recusas, substituições, exceções ao rodízio, escolhas do usuário e justificativas de encaminhamento deverão ser formalmente registradas pela Secretaria Municipal de Saúde, em meio físico ou eletrônico, de modo a permitir controle, fiscalização, auditoria e eventual prestação de contas.

A capacidade operacional informada pelo credenciado poderá ser considerada para distribuição proporcional da demanda, desde que previamente declarada, compatível com a estrutura apresentada e aplicada de forma isonômica, sem prejuízo da possibilidade de revisão pela Administração quando constatada insuficiência, ociosidade, atraso recorrente, recusa injustificada ou queda na qualidade da execução.

O credenciamento não assegura ao prestador direito subjetivo a quantitativo mínimo de exames, ordem fixa de encaminhamento, exclusividade, preferência ou execução integral do valor estimado, sendo o pagamento devido apenas pelos exames previamente autorizados, efetivamente realizados, comprovados e atestados pela fiscalização.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul/GO, a serem indicadas nos autos mediante declaração/certidão de disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 101/2000 e as peças de planejamento orçamentário vigentes, observada a compatibilidade com PPA, LDO e LOA.

22. CONDIÇÕES DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O edital de chamamento público, seus anexos, resultados de habilitação, termos de credenciamento/contratos e demais atos exigidos deverão receber a publicidade cabível, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial e nos demais meios previstos na legislação e regulamentação municipal, assegurando transparência, ampla participação e controle social.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

23. CONCLUSÃO

Diante da necessidade pública demonstrada, da natureza continuada e assistencial dos exames, da possibilidade de contratação paralela e não excludente de todos os interessados aptos, e da existência de tabela de remuneração previamente definida e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conclui-se que a solução mais adequada é a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante procedimento auxiliar de credenciamento, com fundamento nos arts. 74, IV, e 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.878/2024, adotado como referência procedimental

Colinas do Sul, aos 18 de Maio de 2026.

LETÍCIA PAULINO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde